



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

22/651

61001.000903/2022-99

**PORTARIA Nº 103/DPC, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Reconhece, a Empresa AUTO SHIP CERTIFICADORA DE EMBARCAÇÕES LTDA, como Entidade Especializada na realização de vistorias, emissão de certificados e outros em nome da AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso de suas atribuições e com o fundamento na Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022; e combinado com o inciso X, do art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Reconhecer a Empresa AUTO SHIP CERTIFICADORA DE EMBARCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.333.414/0006-59, como Entidade Especializada na realização de vistorias, emissão de certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado “Serviços Concedidos” que a esta acompanha.

Art. 2º Os referidos serviços do artigo anterior, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para atuarem em nome do Governo Brasileiro – NORMAM-331/DPC, e demais Normas que sejam pertinentes, sob vigência no período de 13 de maio de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 13 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO**

Vice-Almirante

Diretor

63012.003592/2024-88